LEI Nº 6981 DE 14 DE JUNHO DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA JOZANA DE CARVALHO ABREU.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOZANA DE CARVALHO ABREU, a Rua "K", situada no bairro Nova Serrana, no logradouro que se inicia na rua "B" entre as quadras "12"(doze) e "15"(quinze), e termina na Avenida "A" entre as mesmas quadras no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local a comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMAR), e à Cia Energética de Minas Gerais (CEMIG), e aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de junho de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município